

Memorando 11.824/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 01/07/2024 às 16:19:08

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para a Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor , acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
DFD054_Documento_de_formalizacao_de_demandas_Lixeira_Conteiner.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 054/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:
<input checked="" type="checkbox"/> Nova demanda <input type="checkbox"/> Renovação de contrato
CARACTERÍSTICA DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A aquisição de lixeiras, contêineres ou contentores é necessária principalmente para minimizar a exposição a riscos à saúde. Atualmente, os resíduos coletados nas unidades de saúde são armazenados do lado de fora, expostos às condições climáticas ou acomodados em locais inadequados. Esse problema foi apontado no auto de infração recebido pelas unidades de saúde da Vigilância Sanitária, em conformidade com as normas da ANVISA. Além disso, um contêiner ofereceria maior segurança e proteção para os trabalhadores, reduzindo o risco de contaminação e acidentes com resíduos de saúde, tornando o armazenamento e a coleta mais práticos e eficientes. Isso também ajudaria a evitar a proliferação de vetores e a reduzir o mau cheiro.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
Serão necessárias 22 unidades. Sendo duas para cada unidade de saúde, uma para resíduo comum e uma para resíduo infectante para as seguintes unidades de saúde: USF Capelinha, USF Vila Tatu, USF Jacupiranguinha, USF Vila Antunes, USF Bico do Pato, USF Centro, USF Parafuso, USF Capitão Braz, USF Vila Andreia, CAPS e Ambulatório de infectologia (SMS).
Descrição: Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado, com tampa acionada por pedal, fabricado em polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros, medindo no mínimo 125 x 80 x 100 cm (CxLxA). Com acionamento de pedal estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado ou galvanizado. Com tampa articulada ao próprio corpo, dreno para escoamento de líquidos. Com aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios (rodas) giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento de containers, Cor: preta.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
A estimativa do valor é de R\$ 24.200,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

30 de setembro de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto e ao auto de infração com prazo de 90 dias para cumprimento.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Atenção em Saúde

Responsável pela demanda: Aline Nunes dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4166-FA37-15C9-DF80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 01/07/2024 16:49:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 10:23:37
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4166-FA37-15C9-DF80>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SMAA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(X) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
()) Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



A falta de acesso as informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração: contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

Assim, percebe-se a necessidade da criação de políticas que promovam a conscientização da população sobre a educação em saneamento, que mais que divulgar informações, insiram a população em atividades que auxiliem na formação de novos hábitos, atitudes e comportamentos que minimizem os impactos socioambientais existentes no município.

O município de Cajati/SP, assim como a grande maioria dos municípios brasileiros, tem encontrado dificuldades para promover a adequada gestão dos resíduos sólidos. Estes resíduos, frequentemente estão associados à deposição em locais impróprios e irregulares, como encostas de rios, vias e logradouros públicos, comprometendo a paisagem local, dificultando o tráfego e a drenagem urbana, além de favorecerem a disseminação de vetores e a degradação do ambiente, o que reflete de forma negativa na qualidade de vida da sociedade e aumenta os gastos do município com a limpeza urbana.

Portanto, para enfrentar o problema de disposição inadequada de resíduos sólidos é necessária a implantação de um sistema de gerenciamento dos mesmos, onde estão previstos pontos de entrega voluntária através de contêineres, com o objetivo de ofertar à população a infraestrutura adequada para recepção de resíduos secos.

Neste sentido, o projeto será parte integrante do sistema de gestão, que além da instalação dos contêineres necessários ao gerenciamento ambiental adequado destes resíduos, também estão previstas ações de educação ambiental com a comunidade local, de modo a assegurar a correta utilização deste equipamento de limpeza urbana, bem como conscientizar os geradores em relação à geração e descarte consciente dos resíduos, contribuindo, assim, para minimizar os problemas ambientais locais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

30 containeres para Coleta Seletiva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**- ESTADO DE SÃO PAULO -****Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura****IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

Com base nos orçamentos atuais do produto, o valor estimado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a unidade, totalizando R\$75.000,00.

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA
CONTRATAÇÃO**

Prazo: Novembro /2024

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

Prioridade: Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Meio Ambiente

Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854 8696
---	------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 2108/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável – Comissão: Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa analisar a Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de interesse a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A aquisição das Lixeiras/Contêiner/Contentor rotomoldado para a Secretaria de Saúde é essencial para manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas. Esses objetos oferecem a segurança necessária para as pessoas, com um lugar apropriado e seguro para descartar os lixos comuns e infectantes, descartando um risco de contaminação.

3.2 A aquisição das Lixeiras/Contêiner/Contentor rotomoldado para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura é essencial para atendimento do termo de ajuste de conduta, para prevenir danos ambientais e disponibilizar uma organização para os resíduos sólidos.

3.3 Por fim, essas Lixeiras/Contêiner/Contentor rotomoldado são práticas, econômicas e eficientes no quesito de segurança. Além disso, são duráveis e resistentes ao uso constante, garantindo um bom retorno sobre o investimento.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão está contemplado a partir das notificações da Vigilância Sanitária, uma vez que o atendimento dos autos de infrações é de suma importância, garantindo a legislação vigente e os prazos legais da Secretaria envolvida, assim como um termo de ajuste de conduta que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura faz o atendimento.

4.2 A falta desses materiais pode impactar diretamente as políticas públicas, prejudicando sua execução de diversas maneiras, como:

4.2.1 Sem as Lixeiras as pessoas correm um *risco eminente a saúde*, os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, A ausência de suportes ocasionará a exposição a sujidade, desorganização, mau cheiro e risco de contaminação cruzada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



diretamente falando da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura tem a necessidade para cuidar dos danos ambientais e minimizar a poluição.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações que constarão no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que estarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e Lote.

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.3 A contratada deverá apresentar:

5.3.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses;

5.3.2 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda da Secretaria :

ITEM	PRODUTO	UNID	SMS	TOTAL
0001	Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado – 500 Litros.	UND	22	22
ITEM	PRODUTO	UNID	SMA	TOTAL
0002	Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado – 1000 Litros.	UND	30	30

6.2 Descrição completa dos produtos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



6.2.1 Item 0001: : Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado: com tampa acionada por pedal , fabricado em polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros, medindo no mínimo 125 x 80 x 100 cm (CxLxA). Com acionamento de pedal estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado ou galvanizado. Com tampa articulada ao próprio corpo, dreno para escoamento de líquidos. Com aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios (rodas) giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento de containers, Cor: preta.

6.2.2 Item 0002: Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado: com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abrigar totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Frente à demanda abordada neste estudo, realizamos um levantamento de mercado para identificar e analisar soluções que atendam aos critérios de vantagem para a Administração, considerando conveniência, economia e eficiência. Dentro desse contexto, apresentamos as seguintes alternativas potenciais:

7.1.1 Solução 1:

Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura em razão do termo de ajuste de conduta .

7.1.2 Solução 2:

Contratação de empresa para locação e manutenção de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura em razão do termo de ajuste de conduta .

Considerando que esses materiais são destinados a proteger a saúde pública no cotidiano das secretaria, é essencial que sejam práticos, seguros, de fácil deslocamento e fáceis de limpar – material com bom índice de higienização .

Dentro desse contexto, a solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração é a Solução 1 : Aquisição de lixeira/contêiner/contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura em razão do termo de ajuste de conduta.

7.2 Dada a grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha deve se basear nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. A locação desses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



produtos não é uma solução viável, pois é um item que deverá ser de posse da administração .

7.3 Portanto, a contratação de uma empresa para tais aquisições a Administração Pública. Esta estratégia oferece uma boa relação custo-benefício e qualidade na aquisição do produto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de um Mapa Comparativo de Preços, considerando as pesquisas realizadas no mercado através de sites, como:

- [GRUPLAST COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – CNPJ: 46.681.831/0001-77](#) ;
- [GADOTTI COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA – CNPJ: 18.051.866/0001-97](#);
- [J.B. DE OLIVEIRA DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 00.0011.853/0001-29](#) ;
- [MAISPLAST – CNPJ: 28.781.079/0001-54](#).

8.2 Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição do item 0001 foi calculado em **R\$ 37.384,74** (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e do item 0002 **em R\$55.147,90** (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos, com preço em caráter somatório de **R\$ 92.532,64** (noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) – **conforme Anexo I**.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, e de acordo com o item 7 deste ETP, a melhor forma de contratar uma empresa para o Aquisição lixeiras/contêiner/contentor retomoldado é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

9.2 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



9.3 Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

9.4 Dessa forma, a aquisição das lixeiras/contêiner/contentor retomoldado não apenas atende às necessidades funcionais das Secretarias, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integral de todos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Não haverá parcelamento da solução, sendo objeto entregue em remessa única, objetivando atender a demanda previamente levantada.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Os resultados pretendidos devem contemplar os objetivos e benefícios esperados com a contratação desses produtos, alinhados com as necessidades da Secretaria Municipal.

11.2 O principal objetivo da aquisição é atender não apenas às necessidades imediatas das Secretarias Municipais, mas também promover melhorias significativas em diversos aspectos. Proporcionar um ambiente com a segurança completa da saúde, sem nenhum risco iminente às pessoas e ao meio ambiente.

11.3 O presente processo licitatório pretende assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. Os objetivos são:

11.3.1 Garantir igualdade de condições para todos os licitantes, promovendo uma competição justa.

11.3.2 Prevenir a aquisição com preços excessivos ou inviáveis e evitar superfaturamento na execução do contrato.

11.3.3 Exigir da empresa contratada o cumprimento de práticas sustentáveis, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

11.4 Em resumo, este processo licitatório visa assegurar uma contratação eficiente, econômica e sustentável, promovendo melhorias em diversos aspectos essenciais para o bom funcionamento das Secretarias Municipais e para a prestação de serviços de qualidade à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 A aquisição das lixeiras/contêiner/contentor retomoldado reduzem o impacto ambiental pelo fato da organização dos lixos nos respectivos lugares, separando numa etiquetação para diferenciação “ Lixo Comum e Lixo Infectante ” e a falta de acesso as informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração: contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 O posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina é que a aquisição lixeiras/contêiner/contentor retomoldado é considerada adequada e pertinente.

15.2 As lixeiras/contêiner/contentor retomoldado resultam numa facilidade de separação e retiradas dos lixos sendo fáceis de limpar, assim prevenindo qualquer contaminação cruzada.

15.3 Para enfrentar o problema de disposição inadequada de resíduos sólidos é necessária a implantação de um sistema de gerenciamento dos mesmos, onde estão previstos pontos de entrega voluntária através de contêineres, com o objetivo de ofertar à população a infraestrutura adequada para recepção de resíduos secos.

15.4 Portanto, ao adquirir as lixeiras/contêiner/contentor retomoldado, a Administração está cumprindo seu papel de garantir condições mínimas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



dignidade aos seus usuários e funcionários, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social e ambiental.

16. RESPONSÁVEIS

Conforme foi designada o servidor para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

Gustavo Brasilio Muniz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



ANEXO I

PRODUTO DE ALTA QUALIDADE

DO MÊS

R\$ 459,50

TRANSFERÊNCIA VIA PIX
EM ATÉ 10X NO CARTÃO

COMPRAR AGORA

Lixeiras e Contentores > Container 500 Litros > Contentor Plástico Gruplast 500 Litros Azul

Contentor Plástico Gruplast 500 Litros Azul

Marca: Gruplast | 500AZ

Contentor Plástico Gruplast 500 litros Diversas Cores Disponíveis

03 Meses Contro Defeito de Fabricação | Imediato

mais informações

de R\$ 1.799,00
por R\$ 1.459,89
em 10x de R\$ 145,99 sem juros
ou R\$ 1.313,90

Transferência via PIX

QUANTIDADE 1

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito

Parcelas

PIX

R\$ 1.313,90

Boleto Bancário / PIX

R\$ 1.459,89

DÚVIDAS

INDIQUE ESTE PRODUTO

Compartilhar

Postar

Compartilhar

?

Indique para um amigo

?

Tire suas dúvidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



gadotticar.com.br/lixiera-500-pedal?utm_product=1336&gclid=CjwKCAjwoJa2BhBPEiwA00imN79Yu-E5ege_oWX1cqfAgY2i2tW99UINaCSDPQ0L1f0hBg2bKRaCMioQAoD_BwE

Litter 4 | Inbox | E_PT-CVS-1_05014...

GADOTTI 40 ANOS

(1) 4063 ver | (1) 96573 ver | MINHA CONTA | CADASTRE-SE | Todos os favoritos

PRODUTOS | SEGMENTOS | SOU REVENDA | CARRINHO(0)

PROCURAR EM TODA LOJA

Home > Lixeiras > Contêiner ou lixeira, preto, de plástico, capacidade 500L, com Pedal.

Faturamos o seu pedido **noBoleto!** | Frete Grátis Para **São Paulo** | GADOTTI | Chame no Zap (e vamos fechar!) 96573 9306

Contêiner ou lixeira, preto, de plástico, capacidade 500L, com Pedal.

Cod.: PLA 91

Contêiner/Contêiner/Contendor rotomoldado, com tampa adionada por pedal, fabricado em polietileno de Alta Densidade preto (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials).

Rodizio de 6" com freio

Quantidade: 1 | Cor: (0 Unidades em Estoque preto)

R\$ 1.359,00

ou em 3X de R\$ 453,00 no cartão de crédito.

Chame nossos consultores

alternativaimpeza.com.br/conteneir-de-lixo-500l-com-tampa-com-pedal-preto

Litter 4 | Inbox | E_PT-CVS-1_05014...

ALTERNATIVA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS

O que você está procurando? | Meu carrinho - 0 items | Todos os favoritos

TODAS CATEGORIAS | EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA | PRODUTOS DE LIMPEZA E QUÍMICOS | FERRAMENTAS | MARCAS |

Home > Carrinhos de Limpeza > Conteneirs e Carga > Lar Plásticos > Carrinhos de Limpeza > Conteneirs e Carga > Lar Plásticos > Conteneir de Lixo 500L Com Tampa Com Pedal

Conteneir de Lixo 500L Com Tampa Com Pedal CÓD.: 35370-8

R\$ 2.279,03

à vista no boleto ou 2 x de R\$ 1.174,76 sem juros ou 6 x de R\$ 1.977,46 com juros

Compre e ganhe **R\$ 23,49** para usar nas próximas compras.

1. Escolha cor (PRETO)

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de desejos

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP | OK | não sei meu CEP

Chame nossos consultores





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



gruplast.com.br/container_de_lixo_ou_lixeira_gruplast_em_plastico_1000_branco/pred-10307810/qgad,source=1&glid=CjwKCAjwefNWZBzAlEwka24Cm95LzWb1_4BAI,0aBN7qHWAjtrBq19VvNCOZNhBQipTswBaCmYQhD_BwE

EM ATÉ 10X NO CARTÃO

COMPRAR AGORA

COMPRAS AGORA

Lixeiras e Contentores > Container 1000 litros > Container de Lixo ou Lixeira Gruplast em Plástico 1000L Branco

Container de Lixo ou Lixeira Gruplast em Plástico 1000L Branco

Marca: Gruplast | GI000BR

Container de Lixo ou Lixeira Gruplast em Plástico 1000L Branco

03 Meses Contro Defeito de Fabricação | Imediato

▼ mais informações

✓ Cor

Preto	Azul	Laranja	Morrom	Vermelha	Verde	Branca
Amarelo						

✓ litros

1000 litros

de: R\$ 2.199,00

por: R\$ 1.599,89

ou por 12x de R\$ 158,80 com juros

ou R\$ 1.439,90

Transferência via PIX

QUANTIDADE 1 + -

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar X Postar E Compartilhar

DÓVIDAS Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

gadotticar.com.br/Container-lixo-plastico-1000L-verde-pedal

4063 ver 96573 ver

MINHA CONTA | CADASTRE-SE

← →  gadotticar.com.br/Container-lixo-plastico-1000l-verde-pedal
Listar 4  E_PT-CVS-1_05024...

GADOTTI
SISTEMAS INTEGRADOS DE RECICLAGEM



PROCURE EM TODA LOJA

PRODUTO  **BUSCAR**

Lixeira/Contêiner/Contoridor fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm ou 8, feitos de borracha macia com núcleo de polipropileno e garfo em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epóxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos. Com pedal em aço.



 **Rodízio de 8" de Borracha**

Quantidade:
1

Cor: (*) 0 Unidades em Estoque Amarelo)

R\$ 1.690,00
ou em 3X de R\$ 563,33 no cartão de crédito.

COMPRAR **ORÇAMENTO**

 Chame nossos consultores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



maisplast.com.br/container-de-lixo-1000-litros-amarelo

O que você está buscando?

CAIXAS PLÁSTICAS LIXEIRAS PALLETS PLÁSTICOS CARROS PARA TRANSPORTE GAVETEIROS PISOS PLÁSTICOS ADESIVOS JARDINAGEM MÓVEIS PROMOÇÕES

HOME / LIXEIRAS / MAISPLAST / CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS





Container de Lixo 1000 Litros

R\$ 2.224,90

ou R\$ 2.113,65 à vista no boleto ou PIX
ou até 6x de R\$ 370,82 sem Juros

Mais formas de pagamento

Escolha sua cor: Amarelo



Quantidade: 1 unidade

Consulte o prazo de entrega (Não sei meu CEP)







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 238C-EF7B-1F7F-76A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 02/09/2024 11:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/238C-EF7B-1F7F-76A5>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 14- 11.824/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 14:23:28

Setores envolvidos:

SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SECULT

Envio de DFD | Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor

Prezados,

Favor desconsiderar o TR do despacho 10.

Segue anexo o Termo de Referência retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0352024_Lixeira_Conteiner_002.pdf



0352024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Definição do objeto: Aquisição de Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado para atender as necessidades de setores e USFs – Unidades de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de interesse a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

1.2 Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado: com tampa acionada por pedal, fabricado em polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros , medindo no mínimo 125 x 80 x 100 cm (CxLxA). Com acionamento de pedal estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado ou galvanizado. Com tampa articulada ao próprio corpo, dreno para escoamento de líquidos. Com aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios (rodas) giratórios de 150mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento de containers, Cor: preta.	UND	22
2	Lixeira/Contêiner/Contentor rotomoldado: com capacidade mínima de 1000 Litros , conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de	UND	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.</p>		
--	--	--

1.3 Prazo do CONTRATO: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO terá o **prazo de vigência de 30 (trinta) dias, através**.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

1.4.2 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria de Saúde e Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura, visa adquirir LIXEIRA/CONTÊINER/CONTENTOR ROTOMOLDADO com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a fim de manter a saúde durante o atendimento e fluxos das pessoas e para atendimento do termo de ajuste de conduta, para prevenir danos ambientais e disponibilizar uma organização para os resíduos sólidos.

2.2 Esses objetos oferecem a segurança necessária para as pessoas, com um lugar apropriado e seguro para descartar os lixos comuns e infectantes, descartando um risco de contaminação. Por fim, essas Lixeiras/Contêiner/Contentor rotomoldado são práticas, econômicas e eficientes no quesito de segurança. Além disso, são duráveis e resistentes ao uso constante, garantindo um bom retorno sobre o investimento.

2.3 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.4 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada**, através de uma **dispensa eletrônica** com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21.



2.5 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de dispensa**, preferencialmente na **forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de licitação, e de acordo com o item 7 do ETP, a melhor forma de contratar uma empresa para o Aquisição lixeiras/contêiner/contentor retomoldado é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no art. 75 (inciso 2º) da Lei nº 14.133/21. Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

3.4 Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

3.5 Dessa forma, a aquisição das lixeiras/contêiner/contentor retomoldado não apenas atende às necessidades funcionais das Secretarias, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade visando a saúde integral de todos.

4. REQUISITOS

4.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da



adjudicação desta Licitação;

4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.2 A contratada, detentora do processo, deverá:

4.2.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo que será estipulado pelo setor requisitante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.2.2 Garantia mínima de 12 (doze) meses do produto;

4.2.3 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitantes, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A estimativa foi baseada por meio de um Mapa Comparativo de Preços, considerando as pesquisas realizadas no mercado através de sites, conforme detalhado no Anexo I do ETP.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 92.532,64** (noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas relativas a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária específica do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.3.5 Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 9.3.6 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 9.3.7 Unid. Orçamentária: 02.0026 – SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
- 9.3.8 Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- 10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.
- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 02 de setembro de 2024.

**Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D94-3AAF-12EB-B153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 02/09/2024 14:24:13
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D94-3AAF-12EB-B153>